

GABINETE DO VEREADOR SILVÂNIO AGUIAR

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal de Vermifugação de Cães e Gatos, no Município de Nova Lima, e dá outras providências.

O Povo do Município de Nova Lima/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal de Vermifugação de Cães e Gatos, com a finalidade de promover a saúde pública e o bem-estar animal.

Art. 2º O Programa, se implementado, poderá ter como objetivos:

- I – prevenir zoonoses e doenças parasitárias;
- II – reduzir a incidência de verminoses;
- III – promover a guarda responsável;
- IV – integrar ações de saúde humana, animal e ambiental.

Art. 3º O Poder Executivo poderá definir os critérios de atendimento, podendo priorizar:

- I – famílias inscritas no CadÚnico;
- II – beneficiários de programas sociais;
- III – pessoas em situação de vulnerabilidade;
- IV – protetores independentes.

Art. 4º Para a execução do Programa, o Poder Executivo poderá:

- I – promover campanhas educativas;
- II – realizar ações de orientação;
- III – firmar parcerias e convênios;
- IV – integrar ações com programas existentes.

Art. 5º A implementação do Programa ficará a critério do Poder Executivo, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas.

S1/03/26 18:18:48 001042/A Câmara M., Nova Lima

Silvânio
Aguiar
A voz do cidadão



31 3542 5944



Pç. Bernardino de Lima 229 - Centro



vereadorsilvanioaguiar@gmail.com

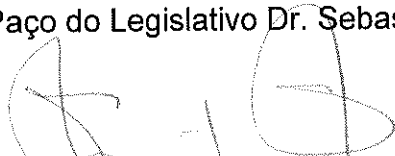
Art. 6º Esta Lei não cria obrigação de execução, nem estrutura administrativa específica.

Art. 7º As despesas decorrentes correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se houver.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.




Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 31 de março de 2026.



Vereador Silvânio Aguiar

vereador
Silvânio
Aguiar
com a gente

-  31 3542 5944
-  Pç. Bernardino de Lima 229 - Centro
-  vereadorsilvanioaguiar@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal de Vermifugação de Cães e Gatos, com foco prioritário nas famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo, simultaneamente, a saúde pública, o bem-estar animal e a prevenção de zoonoses.

A proposição fundamenta-se na compreensão de que a saúde humana, a saúde animal e a saúde ambiental são indissociáveis, em consonância com o conceito de "Saúde Única", amplamente adotado por organismos nacionais e internacionais. A ausência de controle parasitário em animais domésticos, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade social, contribui significativamente para a disseminação de doenças que podem afetar diretamente a população humana, como verminoses e outras zoonoses.

Em muitos casos, famílias de baixa renda não possuem condições financeiras de arcar com os custos de cuidados veterinários básicos, incluindo a vermifugação periódica de seus animais. Essa realidade acaba gerando um problema de saúde coletiva, que extrapola o âmbito individual e passa a demandar a atuação do Poder Público.

A presente iniciativa, ao autorizar a criação do programa, respeita os limites constitucionais da atuação do Poder Legislativo, não impondo obrigações diretas ao Executivo, mas abrindo caminho para a implementação de políticas públicas eficazes e socialmente relevantes, conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Além disso, o projeto estimula a formação de parcerias com clínicas veterinárias, universidades e organizações da sociedade civil, possibilitando a ampliação do alcance das ações sem necessariamente implicar aumento significativo de despesas públicas, privilegiando a eficiência e a cooperação institucional.


Silvânio
Aguiar
A mais la gente!

☎ 31 3542 5944

📍 Pç. Bernardino de Lima 229 - Centro

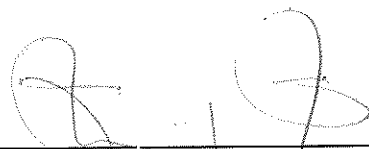
✉ vereadorsilvanioaguiar@gmail.com

Cabe destacar que iniciativas semelhantes já vêm sendo adotadas com sucesso em diversos municípios brasileiros, demonstrando que a vermifugação preventiva é uma medida simples, de baixo custo e de elevado impacto na promoção da saúde coletiva.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei representa uma resposta concreta a uma demanda social relevante, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, especialmente nas regiões mais carentes, ao mesmo tempo em que fortalece as políticas públicas de proteção animal e saúde preventiva.




Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante matéria.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 31 de março de 2026.



Vereador Silvano Aguiar

Vereador
Silvano
Aguiar
A voz do cidadão

 31 3542 5944
 Pç. Bernardino de Lima 229 - Centro
 vereadorsilvanoaguiar@gmail.com